Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. N° 061/2008 Erechim, 04 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 056/2008, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder servidores para o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Erechim e dá outras providências.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Saúde mantém uma rede de 150 (cento e cinqüenta) Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST que objetivam a prestação de assistência aos trabalhadores que adoecem ou se acidentam, a promoção, proteção e recuperação desses trabalhadores, além da investigação das condições de segurança dos ambientes de trabalho.

O CEREST de Erechim conta com todas as condições físicas para funcionamento, advindas do adimplemento do Convênio 073/2000, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Erechim, faltando apenas um quadro de pessoal habilitado para as demandas e atividades a que se propõe o Centro.

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar a cedência de três servidores públicos municipais, efetivos e estáveis, para o CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Erechim, com a finalidade de possibilitar que o referido Centro entre em funcionamento, mesmo que provisoriamente. O Estado do Rio Grande do Sul, através da 11ª Coordenadoria Regional de Saúde também responsabilizou-se pela cedência de pessoal.

Além dos benefícios para a classe trabalhadora, a entrada em funcionamento do CEREST de Erechim possibilitará o recebimento de recursos do RENASTI, do Governo Federal. Esses recursos são fundamentais para a manutenção do Centro e o desenvolvimento integral de suas atribuições.

Diante do exposto, contamos com a especial colaboração dos nobres vereadores, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada no presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de junho de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 056/2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder servidores para o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Erechim e dá outras providências.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 115 da Lei Municipal nº 3.443, de 08 de fevereiro de 2002, autorizado a ceder 3 (três) servidores, efetivos e estáveis, para o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, sendo:

I – um Enfermeiro;

II – um Agente Executivo Especializado;

III – um Auxiliar de Limpeza.

Parágrafo único. A cedência autorizada pela presente lei será com ônus para o Município de Erechim.

Art. 2.° Mensalmente, o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador deverá encaminhar a efetividade dos servidores cedidos para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de junho de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal